



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25610-020- Tel. 2220 9250

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 14h, reuniram-se por videoconferência a PROCURADORA DA REPÚBLICA Vanessa Seguezzi, a PROMOTORA DE JUSTIÇA Vanessa Katz, o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Dr. Sebastião Médici, a SECRETÁRIA DE SAÚDE Sra Fabíola Heck, o PROCURADOR DO MUNICÍPIO Dr. Anderson Garcia e a Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sra. Fátima Cristina Periquito Coelho para tratar de assuntos referentes às medidas para enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) no Município de Petrópolis (PA nº 1.30.007.000052/2020-83).

Questionados, os representantes da Secretaria Municipal de Saúde informaram que a taxa de ocupação dos leitos SUS, referentes ao dia 26.05.2020, estava em 41.18% para leitos de UTI e 35.71% para leitos clínicos, sendo que os dados específicos de cada hospital estão disponíveis no link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vTtOfy2RR0fMYkm71jftBCGeP3ehHPiKbhjINx9wVSuFMPZaQAM0rZLcAEmKEbhCbjvJPugStZnENgB/pubhtml?gid=2020202052&single=true>.

Confirmaram, ainda, que os 25 leitos adicionais da UPA de Cascatinha ficarão prontos na primeira semana de junho, de modo que Petrópolis contará com aproximadamente 120 leitos SUS para tratamento de COVID-19.

Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde apresentaram cópia de apresentação feita ao Conselho Municipal de Saúde, contendo gráficos, inclusive, referentes ao número de internações no Município.

Sobre a questão da retomada das atividades na cidade, foi, inicialmente, afirmada pelo Ministério Público a necessidade de que as decisões sejam fundamentadas em critérios técnicos e estudos produzidos pela área de saúde, de maneira a permitir que ocorra de forma controlada e sem sobrecarga do sistema de saúde.

Foi esclarecido pela SMS que, embora não haja estabilização da curva de contágio, houve estabilização e até diminuição na taxa de ocupação de leitos de UTI, sendo esse o principal fator que levou à elaboração de Nota Técnica autorizando a retomada das atividades socioeconômicas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
 Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25610-020- Tel. 2220 9250

Indagados sobre o intervalo de tempo seguro entre as fases da retomada gradual das atividades econômicas, os representantes do Município informaram que, tecnicamente, seria de, no mínimo, 14 dias, diante do tempo previsto de incubação do vírus.

A Promotora de Justiça ressaltou a necessidade do Município, de forma objetiva, em consulta à Secretaria de Fazenda, dados do CAGED, consulta à CPTRANS, lojistas, etc., realizar cálculo estimado acerca do número de pessoas que voltarão a transitar na cidade, em cada etapa da retomada das atividades. Ponderou que, sem esses números, é impossível prever estatisticamente a pressão que a retomada terá sobre o sistema de saúde.

Questionados pela Procuradora da República, os representantes da Secretaria Municipal de Saúde informaram que após a implantação do Plano de Retomada, a SMS prevê que, caso seja atingido percentual de 90% de ocupação dos leitos de UTI, poderão ser adotadas medidas que impliquem novas ações de isolamento social. O Ministério Público entendeu que tal percentual é deveras elevado, já que 10% dos leitos de UTI seriam apenas 12 leitos.

Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde informaram que a alimentação do Sistema e-SUS se inicia no dia 01.06.2020.

Informaram, também, que o Ministério da Saúde indica a necessidade de 03 leitos de UTI para cada 10 mil habitantes, que atualmente o Município de Petrópolis está atingindo a média de 04 leitos para cada 10 mil habitantes, ressaltando, ainda, que apenas 3% dos pacientes que apresentam sintomas de COVID-19 são internados em leitos de UTI.

Acerca do Plano de Retomada das Atividades Sócio Econômicas anunciado pelo Município e dados constantes na Nota Técnica DEvisa nº 11/2020, os MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, desde já, **RECOMENDAM**:

1. que o município se abstenha de autorizar o funcionamento de atividades não essenciais, implementando o Plano de Retomada das Atividades Socioeconomicas já divulgado, até que:

1.1. comprove a estabilização da curva de contágio de COVID-19, ou comprove, através de pareceres e estudos técnicos, a razoabilidade e segurança do critério adotado até então (estabilização no número de internações);

1.2. comprove a efetiva implantação de estratégia de identificação (inclusive por



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25610-020- Tel. 2220 9250

busca ativa), testagem e monitoramento dos contactantes (familiares ou não) de pacientes com suspeita de covid-19, confirmados ou não (pacientes com síndrome gripal);

1.3. apresente ao Ministério Público a resposta aos questionamentos feitos através do ofício PRM/PETRÓPOLIS/GAB/VS nº 875/2020, os quais ficam fazendo parte da presente recomendação;

2. Que o município leve em conta no planejamento da retomada das atividades não essenciais o cálculo do impacto numérico de pessoas circulantes por etapa, em especial no transporte público coletivo e no centro da cidade, apresentando tais dados ao Ministério Público;

3. que o município adote o prazo mínimo de 14 dias de intervalo entre as etapas da retomada de atividades socioeconômicas, considerando o período de incubação do vírus.

4. Que o município adote como critério para a revogação da retomada das atividades socioeconômicas, com imediato recrudescimento das medidas de distanciamento social, a taxa de ocupação de, no máximo, 80% dos leitos de UTI.

5. Que o município mantenha os controles sanitários já implementados nos acessos à cidade.

Ao final restou definido que será realizada no **dia 02.06.2020, às 14:00h**, nova reunião com a Secretaria Municipal de Saúde, por videoconferência, estando todos os presentes já cientificados.

Foi definido, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo de 05 (cinco) dias**, encaminhará aos MINISTÉRIO PÚBLICOS FEDERAL e ESTADUAL:

1. informações acerca das medidas adotadas pela Atenção Básica para monitoramento nos territórios;

2. resumo das reuniões do conselho de notáveis da SMS;

3. o percentual de pacientes com Covid-19 que necessitam de internação em



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25610-020- Tel. 2220 9250

leitos de UTI na cidade;

4. a taxa média de permanência em leitos clínicos e de UTI.

Nada mais havendo, eu, Pedro Paulo Ferreira Filho, matrícula 283576, lavrei esta
Ata.

VANESSA SEGUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

assinatura dispensada
ANDERSON MORAIS GARCIA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

assinatura dispensada
SEBASTIÃO MÉDICI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA KATZ
PROMOTORA DE JUSTIÇA

assinatura dispensada
FABÍOLA HECK
SECRETÀRIA DE SAÚDE

assinatura dispensada
FÁTIMA CRISTINA PERIQUITO COELHO
SECRETARIA DE SAÚDE